



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



**Edital 01/2019 para Seleção de Monitores Voluntários**

A Diretoria do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais da Unidade Contagem, no uso de suas atribuições, torna público que no período de **29 de março a 05 de abril de 2019**, nos horários de **07:00 às 17:00 horas**, a secretaria da Unidade receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo do **Programa de Monitorias Voluntárias** para as disciplinas dos cursos técnicos integrados do CEFET-MG – Unidade Contagem.

**1. DO OBJETO**

O **Programa de Monitorias Voluntárias dos cursos integrados do CEFET/MG da Unidade Contagem** tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os alunos.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1 A concessão da vaga de **Monitoria Voluntária** está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2 Os estudantes selecionados para a **Monitoria Voluntária** não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da **Monitoria Voluntária**.
- 2.3 Os estudantes selecionados para a **Monitoria Voluntária** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET/MG.
- 2.4 O período de vigência da **Monitoria Voluntária** será do dia **15 de abril a 6 de julho de 2019**.
- 2.5 A carga horária dos monitores será definida pelo professor-orientador e aprovada pela **Coordenação de Curso**, não podendo ser superior a 10 horas semanais, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6 O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01 (uma disciplina) no mesmo período letivo.
- 2.7 A formalização da **Monitoria Voluntária** ocorrerá por meio de **Termo de Acordo de Monitoria Voluntária** entre a Instituição e o estudante-monitor e, ao final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.
- 2.8 A **Monitoria Voluntária** poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:
  - I. Por solicitação do estudante-monitor;
  - II. Por solicitação do professor-orientador;
  - III. Caso o estudante-monitor não cumpra com a carga horária estabelecida ou quaisquer outras atribuições.
- 2.9 Em qualquer caso é vedada a substituição do **professor-orientador** pelo **estudante-monitor** na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 2.10 Caso haja interesse do professor-orientador e do estudante-monitor, a **Monitoria Voluntária** poderá ser renovada para o 2º semestre do presente ano letivo por meio do **Termo de Renovação de Monitoria**.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

- I. São atribuições do **Estudante-Monitor Voluntário**:

- a) Assistir aos estudantes dos cursos técnicos integrados para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.
- b) Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- c) Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor-orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante-monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.
- d) Preencher o **Relatório Semestral de Monitoria** e enviar para a **Coordenação acadêmica e Coordenação Pedagógica** até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- I. Propor e apresentar para a **Coordenação do curso e Coordenação acadêmica** o **Plano de Atividades da Monitoria Voluntária** até a data limite estipulada no Cronograma do presente Edital.
- II. Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de **Monitoria Voluntária**.
- III. Proceder à avaliação contínua dos estudantes- monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.
- IV. Preencher o **Relatório Semestral de Monitoria** e enviar para a **Coordenação Acadêmica/Coordenação Pedagógica** até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

#### 5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para a **Monitoria Voluntária** na Unidade Contagem, referentes ao **1º semestre do presente ano letivo**, estão especificadas no **Quadro I**.

**Quadro I.** Vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária/1º semestre de 2019.

Disciplinas	Professor-Orientador	Número de vagas	Pré-requisitos da disciplina
Algoritmos e Lógica de Programação	Elizabeth Duane	1	Cursando ou concluído
Circuitos Elétricos I	Evandro Dâmaso	2	Cursando ou concluído
Eletrônica analógica	Emerson Alves	2	Concluído
Eletrônica de Potência	Danielle Batista	2	Cursando ou concluído
Língua Inglesa I e III	Cândido Oliveira	2	Bom nível de proficiência em inglês- 3º ano
Matemática II	Leonardo Rimsa	2	Cursando ou concluído
Matemática III	Leonardo Rimsa	1	Cursando
Máquinas e Acionamentos	Evandro de Damaso	2	Cursando ou concluído

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Poderão participar do processo de seleção de **estudantes-monitores** os **alunos matriculados regularmente nos cursos técnicos integrados do CEFET/MG – Unidade Contagem**.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da Unidade no período de **29 de março a 05 de abril 2019**, nos horários de **7:00 às 17:00 horas**. O aluno deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar a cópia do **Histórico Escolar Parcial**, salvo alunos que ingressantes na instituição no ano de 2019.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A seleção dos candidatos será realizada através da **Análise do Histórico Escolar** e/ou **Entrevista** a ser realizada pelo professor-orientador.

7.2 O resultado da seleção de Monitores Voluntários deve ser enviado para **Coordenação Acadêmica** para apreciação e homologação.

## 8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Diretoria da Unidade no dia **10 de abril de 2019**.

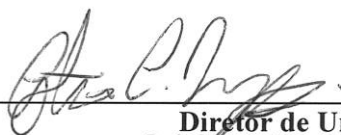
## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	29 de março a 05 de abril de 2019
Entrevista e seleção dos candidatos	08 e 09 de abril de 2019
Envio dos critérios e dos resultados da seleção do(s) estudante(s)-monitore(s)	09 de abril de 2019
Homologação e Divulgação dos Candidatos Seleccionados	10 de abril de 2019
Entrega do Plano de Atividades pelo professor-orientador	11 e 12 de abril de 2019
Início das atividades de Monitoria	15 de abril de 2019
Término das Atividades de Monitoria	6 de julho de 2019
Período de Renovação de Monitoria Voluntária para o 2º semestre de 2019	1, 2 e 5 de agosto de 2019

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas acerca do presente Edital serão resolvidos pela **Diretoria da Unidade** juntamente com a **Coordenação Acadêmica/Coordenação Pedagógica**.

Contagem, 28 de março de 2019.



Diretor de Unidade  
Prof. Gustavo Campos Menezes  
Diretor  
Unidade Contagem - CEFET-MG  
Siape: 1550421